



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano V - Edição Extra nº 363 Julho de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DA CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2013, PAC 326/2013 – **Aquisição de túmulos em concreto (pré-fabricados)** para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 05.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

EDUCAÇÃO

Resolução nº007/2013

Dispõe Sobre a Regulamentação e Funcionamento da Mudança de Endereço da Escola Elza de Oliveira Saraiva

O Conselho Municipal de Educação de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260/97, de 25 de junho de 1997, alterada pela Lei municipal nº382 de 18/08/99 e a Lei nº 316 de 13/05/98 e tendo em vista a Lei Federal nº 9394/96, RESOLVE:

Art.1º - Regulamenta a mudança de endereço da Escola Elza de Oliveira Saraiva, para Rua José Vilanova, nº 80, Bairro Varginha.

Art. 2º - A Escola "Elza de Oliveira Saraiva", atenderá prioritariamente aos alunos da Educação Básica: Ensino Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, observando as determinações da Lei 9394/96.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2013.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Juatuba, em 28/06/2013

Islander Saliba Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juatuba

Resolução nº 08, 28 de Junho de 2013.

Institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Trabalho de Acompanhamento do Programa Municipal de Transporte Escolar-PMATE.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 40, inciso III do Regimento

Interno do Conselho Municipal de Educação, e de acordo com as demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de acompanhamento do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Islander Saliba Santos
- b) Gelma Adriana Barbosa

II. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Vanessa Novaes de Lima
- b) Luiz Cláudio Vieira de Oliveira

III. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Ana Maria Gonçalves de Oliveira
- b) Juliana Santos Aguiar

IV. Representantes de Diretores das Escolas Estaduais:

- a) Izabella Neves Fortini
- b) Rosemere Gonçalves da Silva e Amaral

V. Representantes dos Pais de Alunos do Sistema Municipal:

- a) Rejane Pereira Ambrosio dos Santos
- b) Cleide Aparecida Melo de Oliveira

VI. Representante de pedagogos e professores do Sistema Municipal:

- a) Mônica Aparecida Teixeira
- b) Maria Aparecida Oliveira Costa

VII. Representante do Conselho Tutelar

- a) Geralda Regina Cavaco Boff

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Fábio Henrique Gonçalves
- b) Dasdores D'Anunciação Santos

Art. 2º Compete à Comissão apresentar proposta de organização do atendimento escolar da Rede Pública de Ensino, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da demanda escolar, dentre elas:

I – O Zoneamento do Município, quando comprovada a necessidade, para atendimento ao Transporte escolar;

II – Analisar os dados relativos ao transporte escolar e indicar estratégias que viabilizem o atendimento adequado, e a redução das despesas com o deslocamento dos alunos, bem como à fiscalização



do uso do transporte escolar no município;

III – Servir de canal direto de comunicação da Secretaria Municipal de Educação (SEDU) com todos os participantes do PMATE;

IV – Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Islander Saliba Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PROCURADORIA

DECRETO Nº. 1745 DE 10 DE JULHO DE 2013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, lote 01 a 30, da quadra 50 e lote 01 a 30, da quadra 58, todos situados no Bairro Vila Maria Regina, na cidade de Juatuba/MG.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, os lotes de 02 a 26, da quadra 50, e lotes de 02 a 26, da quadra 58, cada um medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situados no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob o registro nº. 5.827, de propriedade de ICARÁÍ CAMPESTRE CLUBE, os lotes 27 e 28, da quadra 50, e lotes 27 e 28, da quadra 58, cada um medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situados no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, respectivamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob as matrículas nº. 40389, 40390, 40394 e 40395, de propriedade de JAIRO CLEBER DE ALVARENGAALVES, os lotes 01 e 30, da quadra 50, cada um medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situados no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, respectivamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob as matrículas nº.40388 e 40392, o lote 29, da quadra 50, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 40391, de propriedade de ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA, o lote 01, da quadra 58, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 40393, de propriedade de JOÃO MIGUEL DE SOUZA E JUDIELY DE ALMEIDA SOUZA, o lote 29, da quadra 58, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Bairro Vila Maria Regina, no município de

Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 40396, de propriedade de MARIA AMÉLIA ROCHA e o lote 30, da quadra 58, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Bairro Vila Maria Regina, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 40397, de propriedade de WELTON MENDES ALVES E SUELY RAMOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º As áreas descrita no artigo anterior destinam-se à construção de estrutura para a realização de eventos esportivos, sociais, recreativos e culturais.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 10 dias do mês de julho de 2013; 21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty

Prefeito Municipal

